



EDITAL DE MATRÍCULA 2025

(Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e na Lei nº 9.870, de 23/11/1999)

1. **PERÍODO DE MATRÍCULA:** Fica estabelecido de **02/12/2024 a 30/12/2024** como período oficial de matrícula para o ano letivo de 2025.

2. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 7h às 17h (sem intervalo para almoço).

3. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.1 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS EM QUE OS CONTRATANTES ESTEJAM em acordo conforme Lei 9.870 de 23/11/99.

Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

- 3.1.1 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 (02 vias);
- 3.1.2 Ficha de cadastro atualizada;
- 3.1.3 Carnê de 2024 devidamente quitado (todas as parcelas);
- 3.1.4 Fotocópia do RG e CPF do responsável financeiro e dos pais do aluno;
- 3.1.5 Fotocópia do RG e CPF do aluno;
- 3.1.6 Fotocópia do cartão de vacinação atualizado (para alunos até 18 anos de idade);
- 3.1.7 Comprovante de pagamento da 1ª parcela (janeiro/2025);

Art. 6º...

§ 3º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contrato, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

3.2 ALUNOS NOVOS – EDUCAÇÃO INFANTIL e 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

3.2.1 PARA A PRÉ-MATRÍCULA:

- 3.2.1.1 Atestado de escolaridade com papel timbrado da Escola que está cursando, com o nº da Portaria de Reconhecimento ou Ato de Autorização de funcionamento da mesma, fornecido pela **SEC (Secretaria de Educação e Cultura) – (não se trata de nº de CNPJ)**, observando-se o prazo de validade do mesmo. Este documento deverá conter assinatura do **Diretor** ou do **Secretário**, acompanhada do seu respectivo carimbo, com data de validade atualizada;
- 3.2.1.2 Fotocópia da certidão de nascimento. **(Não trazer original);**
- 3.2.1.3 Fotocópia do RG e CPF do aluno;
- 3.2.1.4 Fotocópia do **RG e CPF** do responsável financeiro e dos pais;
- 3.2.1.5 Fotocópia do comprovante de residência;
- 3.2.1.6 Fotocópia do cartão de vacinação atualizado (para alunos até 18 anos de idade);
- 3.2.1.7 Caso o responsável financeiro seja uma terceira pessoa (que não o pai ou a mãe), deverá trazer também o **RG, CPF e comprovante de residência;**
- 3.2.1.8 Termo de Guarda em caso de separação dos pais ou se o (a) aluno (a) residir com outra pessoa;

3.2.2 PARA A MATRÍCULA:

- 3.2.2.1 Declaração de Conclusão com assinatura do Diretor e do Secretário, com os respectivos carimbos atualizados no prazo de sua validade;
- 3.2.2.2 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 (02 vias);



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA
Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/
ASFHIC - Província de Santa Cruz – Sede Salvador/BA
COLÉGIO SÃO JOSÉ – SALVADOR/BAHIA
CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- 3.2.2.3 Ficha de Matrícula;
- 3.2.2.4 Comprovante de pagamento da 1ª parcela (janeiro/2025);
- 3.2.2.5 **Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º Parágrafo 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau (quando for o caso).**

ATENÇÃO: Só poderão ser matriculados os alunos com a idade completa ou a completar até o dia **31/03/2025** conforme a seguinte tabela:

Grupo 2 – 02 anos Grupo 3 – 03 anos Grupo 4 – 04 anos Grupo 5 – 05 anos 1º ano – 06 anos

3.3 ALUNOS NOVATOS – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

3.3.1 PARA A PRÉ-MATRÍCULA:

- 3.3.1.1 Atestado de escolaridade;
- 3.3.1.2 Fotocópia da certidão de nascimento do candidato;
- 3.3.1.3 Fotocópia do RG do candidato;
- 3.3.1.4 Fotocópia do CPF do candidato;
- 3.3.1.5 Fotocópia do RG e CPF do pai e da mãe;
- 3.3.1.6 Fotocópia de um comprovante de residência;
- 3.3.1.7 Fotocópia do cartão de vacinação atualizado (para alunos até 18 anos de idade);
- 3.3.1.8 Caso o responsável financeiro seja uma terceira pessoa (que não o pai ou a mãe) deverá trazer também RG, CPF e comprovante de residência;
- 3.3.1.9 Termo de guarda em caso de separação dos pais ou se o(a) candidato(a) reside com outra pessoa.

3.3.2 PARA A MATRÍCULA:

3.3.2.1 Declaração Provisória de Transferência, onde deverá constar papel timbrado da Escola, com nº da Portaria de Reconhecimento ou Ato de Autorização de funcionamento da mesma, fornecido pela SEC (Secretaria de Educação e Cultura) – não se trata de nº de **CNPJ**, observando-se o prazo de validade do mesmo.

Deverá ainda constar nesta declaração se o aluno **FOI APROVADO ou REPROVADO** e o prazo de entrega da transferência. Este documento deverá conter assinatura do Diretor ou Secretário, acompanhada de seu respectivo carimbo, com data de validade atualizada;

Ou

- 3.3.2.2 Histórico Escolar com carga horária por disciplina, assinatura do Diretor e do Secretário, **com os respectivos carimbos atualizados no prazo de sua validade e Código de Segurança;**
- 3.3.2.3 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 (02 vias);
- 3.3.2.4 Comprovante de pagamento da 1ª parcela (janeiro/2025);
- 3.3.2.5 **Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º Parágrafo 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau (quando for o caso).**

4. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1 Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 (02 vias). Os contratos devem ser lidos, conferidos os dados do contratante e assinados pelo responsável financeiro;

4.2 Histórico Escolar/Transferência em original: a matrícula do aluno NOVATO só se concretiza com apresentação da respectiva Transferência, com prazo de entrega até 45 dias após a efetivação da matrícula;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA
Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/
ASFHIC - Província de Santa Cruz – Sede Salvador/BA
COLÉGIO SÃO JOSÉ – SALVADOR/BAHIA
CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



4.3 Para os alunos novatos, o não cumprimento de alguns desses itens, dentro do prazo estipulado pelo Colégio e de acordo com a legislação vigente, implicará em o aluno não poder iniciar as suas atividades escolares;

4.4 Para os alunos da casa, só serão efetuadas as matrículas que estiverem com a documentação completa;

4.5 Ficam dispensados das fotocópias acima citadas, aqueles que já tenham trazido anteriormente.

4.6 Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2025.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1 O Colégio não se responsabilizará pelas vagas dos alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital, passando assim as vagas para os alunos novatos.

5.2 Em caso de aluno menor, a responsabilidade pelas obrigações contratuais é de ambos os pais, que estejam em qualquer situação, mesmo que apenas um seja signatário do contrato, por ser a educação constitucional e legalmente dever da família, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

5.3 Lembramos que o ano letivo de **2025** será iniciado no dia **27 de janeiro**.

6. INÍCIO DAS AULAS:

Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries)	27 de janeiro de 2025
Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9ºanos)	28 de janeiro de 2025
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5ºanos)	29 de janeiro de 2025
Educação Infantil (Grupos 4 e 5)	29 de janeiro de 2025
Educação Infantil (Grupos 2 e 3)	30 de janeiro de 2025

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS:

- Matutino – 7h às 11h30 (Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano)
- Matutino – 7h às 12h20 (Ensino Médio)
- Vespertino – 13h05 às 17h40 (Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)
- Vespertino – 13h05 às 17h (Educação Infantil Grupos - 2, 3, 4 e 5)

8. UNIFORME:

➤ Educação Infantil:

- Short personalizado azul turquesa;
- Camisa personalizada (azul, branca, verde, amarela ou rosa);
- Tênis preto, branco, azul marinho ou cinza;
- Meia branca modelo colegial;
- Educação física – Bermuda personalizada azul marinho e camisa personalizada sem manga.

➤ Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano:

- Calça Tactel personalizada azul marinho;
- Camisa personalizada (azul ou branca);
- Tênis preto, branco, azul marinho ou cinza;
- Meia branca modelo colegial;
- Educação física – Bermuda Tactel personalizada azul marinho e camisa branca personalizada.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA
Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/
ASFHIC - Província de Santa Cruz – Sede Salvador/BA
COLÉGIO SÃO JOSÉ – SALVADOR/BAHIA
CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- **Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano:**
 - Calça Tactel personalizada azul marinho;
 - Camisa com o escudo do Colégio (azul ou branca);
 - Tênis preto, branco, azul marinho ou cinza;
 - Meia branca modelo colegial;
 - Educação física – Bermuda Tactel personalizada azul marinho e camisa branca personalizada.
- **Ensino Médio – 1ª à 3ª série:**
 - Calça Tactel personalizada azul marinho;
 - Camisa com o escudo do Colégio (azul ou branca);
 - Tênis preto, branco, azul marinho ou cinza;
 - Meia branca modelo colegial;
 - Educação física – Bermuda Tactel personalizada azul marinho e camisa branca personalizada.
- **Turno Complementar – Integral Kids:**
 - Short personalizado azul marinho;
 - Camisa personalizada sem manga;
 - Sandália ou chinelo.

9. DOS LIVROS DIDÁTICOS:

- Os materiais didáticos para todos os níveis de ensino são de responsabilidade da Bernoulli, parceira do Colégio São José.
- Os livros comercializados pela Bernoulli estarão disponíveis para a compra no site da Book Fair (www.bookfair.com.br) a partir de dezembro.
- **ATENÇÃO** na escolha do material didático, de acordo com o segmento específico (**EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO**).
- **A lista completa com outros materiais necessários da Educação Infantil ao Ensino Médio será divulgada no período de matrícula, como nos anos anteriores.**

10. VALOR DAS MENSALIDADES:

Educação Infantil (Grupo 2)	R\$ 1.309,00 (Hum mil trezentos e nove reais)
Educação Infantil (Grupos 3,4,5)	R\$ 1.243,00 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais)
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	R\$ 1.234,20 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	R\$ 1.284,80 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Ensino Médio (1ª e 2ª Séries)	R\$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais)
Ensino Médio (3ª Série)	R\$ 2.354,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA
Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/
ASFHIC - Província de Santa Cruz – Sede Salvador/BA
COLÉGIO SÃO JOSÉ – SALVADOR/BAHIA
CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



FAIXA ETÁRIA								
6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS	14 ANOS
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO

OBS: 1º ano do Ens. Fundamental Anos Iniciais: alunos com 6 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2025.

11. TOTAL DE VAGAS PARA 2025 (alunos da casa + alunos novatos):

OBS: O Colégio reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares (Livres).

EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	TURMAS
Grupo 2	30	2
Grupo 3	30	2
Grupo 4	40	2
Grupo 5	40	2
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	VAGAS	TURMAS
1º Ano	50	2
2º Ano	50	2
3º Ano	50	2
4º Ano	60	2
5º Ano	60	2

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	VAGAS	TURMAS
6º Ano	105	3
7º Ano	70	2
8º Ano	105	3
9º Ano	70	2
ENSINO MÉDIO	VAGAS	TURMAS
1ª série	90	2
2ª série	90	2
3ª série	90	2

Salvador, 15 de outubro de 2024.

Diretora